



EDITAL COAE/UFGD Nº 52, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: APOIO PEDAGÓGICO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

A COORDENADORA ESPECIAL DE AÇÕES COMUNITÁRIAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 679 do Magnífico Reitor da UFGD, de 09 de setembro de 2011, torna público o presente edital de abertura de inscrições para a participação no **Programa de Assistência Estudantil**, sendo ele **Apoio Pedagógico de Língua Estrangeira**, conforme normas procedimentais que se seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O estudante deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com o Programa de Assistência Estudantil oferecido pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), através da Coordenadoria Especial de Ações Comunitárias e Assuntos Estudantis (COAE). A efetivação da inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O Processo Seletivo será planejado, executado e coordenado pela COAE/UFGD.

1.3 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes ao processo é de responsabilidade exclusiva do estudante.

1.4 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo e o Programa de Assistência Estudantil da COAE/UFGD deverão ser obtidas pelos telefones (67) 3410-2735, 3410-2731 e 3410-2736, ou pelo e-mail coae@ufgd.edu.br.

2. DOS OBJETIVOS E PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1 O Programa Apoio Pedagógico integra a Política de Assistência Estudantil da UFGD, e visa implementar ações e projetos que contribuam com o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes, preparando-os para o pleno desempenho de suas atividades acadêmicas.

2.2 O Programa Apoio Pedagógico de Língua Estrangeira é destinado aos estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação, **em situação de vulnerabilidade socioeconômica**, possibilitando aos mesmos o acesso ao ensino de uma língua estrangeira (inglês ou espanhol).

2.3 Para efeitos deste Edital, considera-se:

- a) **Apoio Pedagógico de Língua Estrangeira**: custeio de bolsa e material didático aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no intuito de que estes tenham oportunidade de acesso ao ensino de uma língua estrangeira (inglês ou espanhol).

2.4 Os estudantes contemplados no Programa Apoio Pedagógico de Língua Estrangeira serão beneficiados com um curso semestral, oferecido pelo Centro de Línguas da UFGD, e com o material didático utilizado nas aulas.



2.5 Poderão participar do Programa Apoio Pedagógico de Língua Estrangeira os estudantes que participaram da Avaliação Socioeconômica realizada pela COAE/UFGD no ano de 2011 e que foram deferidos entre os Perfis I (A e B) e II (A e B).

3. DA QUANTIDADE DE VAGAS

3.1 Serão concedidas 100 (cem) vagas no Programa de Apoio Pedagógico de Língua Estrangeira, sendo:

- a) 47 (quarenta e sete) vagas para o Curso de Inglês; e
- b) 27 (vinte e sete) vagas para o Curso de Espanhol.
- c) 26 (vinte e seis) vagas para os estudantes que concluíram os cursos de Inglês e Espanhol (Básico I), que tratou o Edital N. 19, de 27/07/2011, no intuito de que estes deem continuidade nos estudos de língua estrangeira.

3.2 No segundo semestre de 2012, serão oferecidas 100 (cem) vagas no Programa Apoio Pedagógico de Língua Estrangeira, sendo que o estudante contemplado no processo que trata este edital poderá dar continuidade ao curso desenvolvido.

4. DA CONTINUIDADE NO CURSO

4.1 O estudante que for contemplado no Programa Apoio Pedagógico de Língua Estrangeira que trata este Edital, e que concluiu seu respectivo curso no semestre com êxito poderá dar continuidade ao curso desenvolvido no Centro de Línguas da UFGD enquanto estiver cursando a Graduação na Instituição, sem necessidade de passar por outro processo seletivo.

4.2 A continuidade nos cursos dependerá:

- a) Da aprovação do estudante no curso em que está matriculado;
- b) Da atualização anual da avaliação socioeconômica realizada pela COAE, devendo o aluno estar inserido no perfil exigido pelo Programa; e
- c) Da disponibilidade de recursos da COAE/UFGD para tal finalidade.

5. DO HORÁRIO DOS CURSOS

5.1 Os horários dos cursos para o ano de 2012 serão definidos pelo Centro de Línguas da UFGD, e divulgados em fins de fevereiro e início de março de 2012. Os horários contemplarão os dias da semana (segunda-feira a sábado), nos horários da manhã, tarde e noite.

6. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

6.1 A inscrição para solicitar o auxílio no Programa Apoio Pedagógico de Língua Estrangeira da COAE/UFGD será efetuada **exclusivamente via Internet**, pelo Sistema UFGDnet - acadêmico, por meio do endereço eletrônico <http://ciclopes.ufgd.edu.br:8080/academico/login.html>, no período de **12 de dezembro de 2011 a 09 de janeiro de 2012, até as 23h59min.**

6.2 Ao entrar no Sistema UFGDnet – acadêmico, no ícone Programas de Assistência Estudantil, o estudante deverá optar por apenas um curso, isto é, inglês ou espanhol.



6.3 Os estudantes que não tiverem acesso à internet podem efetuar sua solicitação de inscrição na COAE/UFGD, localizada na Rua João Rosa Góes, nº 1761, Vila Progresso, Dourados/MS, das 8h às 11h e das 13h às 17h, no período de inscrição estabelecido no item 6.1 deste Edital.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 A relação dos estudantes que solicitaram a participação no Programa Apoio Pedagógico de Língua Estrangeira será divulgada na página da COAE/UFGD **até o dia 11 de janeiro de 2012.**

7.2 A seleção dos estudantes para as vagas disponíveis nos cursos do Programa Apoio Pedagógico de Língua Estrangeira **será realizada mediante sorteio no dia 24 de janeiro de 2012, às 14h, no Anfiteatro da Unidade I da UFGD, localizado na Rua João Rosa Góes, nº 1761, Vila Progresso, Dourados/MS.**

7.3 O sorteio será aberto ao público, de forma a garantir a idoneidade do processo de seleção.

7.4 Os estudantes sorteados, de acordo com o número de vagas previstas para cada curso (inglês e espanhol) deverão efetuar a matrícula no Centro de Línguas da UFGD entre os dias **27 de fevereiro e 05 de março de 2012.**

7.5 Caso o estudante não efetue a matrícula, conforme o item 7.4 deste Edital, serão convocados para a vaga os estudantes da lista de espera, conforme ordem de sorteio.

7.6 Serão sorteados, além das vagas previstas para cada curso, todos os outros estudantes para compor a lista de espera dos cursos.

7.7 Após a matrícula no Centro de Línguas, o estudante deverá assinar um Termo de Compromisso referente ao Programa Apoio Pedagógico na COAE/UFGD, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo de inscrição e divulgação dos resultados compreenderá as seguintes etapas:

1ª Etapa – Ler o Edital e certificar-se de todas as questões que envolvem o processo seletivo e o Programa de Assistência Estudantil.

2ª Etapa – Efetuar a inscrição via Internet, através do UFGDNet – acadêmico, no endereço eletrônico <http://ciclopes.ufgd.edu.br:8080/academico/login.html>.

3ª Etapa – Divulgação da lista dos estudantes que solicitaram o Auxílio no Programa Apoio Pedagógico de Língua Estrangeira, **até o dia 11 de janeiro de 2012.**

4ª Etapa – Sorteio dos estudantes beneficiados e lista de espera, no dia **24 de janeiro de 2012, às 14h.**

5ª Etapa – Efetuar a matrícula no Centro de Línguas da UFGD, entre os dias **27 de fevereiro e 05 de março de 2012.**

6ª Etapa – Assinar o Termo de Compromisso referente ao Programa Apoio Pedagógico na COAE/UFGD (dois dias úteis após a matrícula no Centro de Línguas da UFGD).



9. DAS OBRIGAÇÕES E SANÇÕES DOS ESTUDANTES BENEFICIADOS

9.1 Assinar o Termo de Compromisso referente ao Programa Apoio Pedagógico na COAE/UFGD.

9.2 Participar dos encontros e/ou outras atividades extracurriculares propostas pela COAE/UFGD.

9.3 Não reprovarem por frequência no Curso de Língua Estrangeira em que está matriculado.

9.4 Ser assíduo e se dedicar às atividades do Curso em que está participando.

9.5 Os estudantes que **reprovarem por frequência, ou que desistirem do Curso de Língua Estrangeira** em que estão matriculados ficarão impossibilitados de se inscreverem e solicitarem a participação no Programa Apoio Pedagógico de Língua Estrangeira **por um período de 1 (um) ano.**

9.6 Os estudantes que **reprovarem por nota** no Curso em que estão matriculados ficarão impossibilitados de se inscreverem e solicitarem a participação no Programa Apoio Pedagógico de Língua Estrangeira **por um período de 6 (seis) meses.**

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A participação do estudante inscrito neste processo de seleção implica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

10.2 Todas as ações e programas desenvolvidos pela COAE obedecem à dotação orçamentária e administrativa da UFGD, e poderão ser suspensos ou cancelados a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio.

10.3 Os casos omissos serão analisados pela Coordenadoria Especial de Ações Comunitárias e Assuntos Estudantis - COAE/UFGD.

Prof^a Dr^a Ceres Moraes
Coordenadora Especial de Ações Comunitárias e Assuntos Estudantis
